



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC  
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática e Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, **conforme item 3 do edital**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
  - a) na Internet, no site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br);
  - b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

**3. DOS CARGOS E VAGAS**

- 3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:
  - a) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática;
  - b) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música;
  - c) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa;
  - d) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências;
  - e) Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.
- 3.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.
- 3.4. A seleção para os cargos se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).
- 3.5. A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
- 4.2. As inscrições terão início em **16/06/2025**, às **07h30min** e serão encerradas no dia **18/06/2025**, às **18 horas**.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

<https://forms.gle/qnQEK7qc6jFGwegK9>

- 4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
- 4.6. **O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.**

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/06/2025
Período de Inscrições	16/06/2025 e 18/06/2025 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	24/06/2025
Período de Recursos	25/06/2025
Divulgação do resultado final	27/06/2025
Período de Recursos	30/06/2025
Chamamento dos aprovados a partir de	02/07/2025

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **[processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br](mailto:processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br)**, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
- 6.2. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Música; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos**



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**Finais - Ciências.**

**7.1.** A prova de títulos para os cargos de **Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Música; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

<b>TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

**7.2.** A comprovação de experiência para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

**7.3.** Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF.

**8. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA –Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**8.1.** A prova de títulos para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

<b>TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	

**8.2.** A comprovação de experiência para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

**8.3.** Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF.

### **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom ([www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)), conforme item 2 do presente edital.

### **10. DO INGRESSO NO CARGO**

**10.1.** O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas.

**10.2.** O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei.

**10.3.** Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

**10.4.** O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

### **11. DA ADMISSÃO**

**11.1.** A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- a)** Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b)** Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c)** Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d)** Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e)** Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h)** Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i)** Prova documental de residência;
- j)** Carteira do Trabalho;
- k)** Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l)** Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m)** 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

**12.2** É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

**12.3** Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

**12.4** Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

**12.5** Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC**

**Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025.**

**ANEXO I**

**CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Trabalho/Lotação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Rendimentos estimados</b>
01	<b>Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática</b>	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
02	<b>Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Música**</b>	Até 08 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
03	<b>Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Inglesa**</b>	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
04	<b>Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Ciências</b>	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

05	<b>Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS</b>	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas	20h/s R\$ 2.237,68 (salário base) + benefícios*
					40h/s R\$ 4.475,35 (salário base) + benefícios*

\* Benefícios: Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Inglesa , Matemática, Música, Ciências e Libras– Auxílio alimentação mensal: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.

\*\* O professores de Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Inglesa e Música poderão ser designados para, no exercício de suas respectivas areas de atuação, desempenharem funções junto aos anos iniciais.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC**

**Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025.**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA e CIÊNCIAS)**

NÍVEL: Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares de Música, Matemática e Língua Inglesa do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

**CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com surdez/deficiência auditiva, durante as atividades escolares, bem como nas questões envolvidas na rotina, a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.